LEI Nº 4673, de 21 de agosto de 2008

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

19 - SECRETARIA DE AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
19.06 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 60.000,00
Cód. Func. Progr.: 19.06.26.782.0082.2237

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 60.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, na mesma importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

19. SECRETARIA DE AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
19.06 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 60.000,00
Cód. Func. Progr.: 19.06.26.782.0082.1142

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de agosto de 2008.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBÔA
Chefe de Gabinete